

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Macajuba



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE. 042/2021.....	



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	Lote	PROPOSTA FINAL
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 31.013.591/0001-65	01	R\$ 9.850,00
JAMERSON SILVA ARAUJO CNPJ: 09.257.855/0001-77	02	R\$ 5.900,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA - ME CNPJ: 78.796.778/0001-46	03	R\$ 1.287,65
BRUCE QUEIROS VIEIRA ME CNPJ: 09.619.369/0001-51	04	R\$ 850,00
JAMERSON SILVA ARAUJO CNPJ: 09.257.855/0001-77	05	R\$ 4.700,00
JAMERSON SILVA ARAUJO CNPJ: 09.257.855/0001-77	06	R\$ 34.000,00
BRUCE QUEIROS VIEIRA ME CNPJ: 09.619.369/0001-51	07	R\$ 9.889,60
JAMERSON SILVA ARAUJO CNPJ: 09.257.855/0001-77	08	R\$ 18.200,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA - ME CNPJ: 78.796.778/0001-46	09	R\$ 3.679,00
JAMERSON SILVA ARAUJO CNPJ: 09.257.855/0001-77	10	R\$ 3.250,00
JAMERSON SILVA ARAUJO CNPJ: 09.257.855/0001-77	11	R\$ 10.500,00
BRUCE QUEIROS VIEIRA ME CNPJ: 09.619.369/0001-51	12	R\$ 5.450,00
BRUCE QUEIROS VIEIRA ME CNPJ: 09.619.369/0001-51	13	R\$ 28.800,00
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI CNPJ: 17.513.233/0002-71	14	R\$ 64.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

Macajuba – Bahia, 04 de novembro de 2021. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 31.013.591/0001-65, vencedora do lote 01 com a proposta no valor de R\$ 9.850,00 (Nove mil oitocentos e cinquenta reais), empresa: JAMERSON SILVA ARAUJO; CNPJ: 09.257.855/0001-77, vencedora dos lotes 02, 05, 06, 08, 10 e 11, lote 01 no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais), lote 05 no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), lote 06 no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), lote 08 no valor de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais), lote 10 no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais) e lote 11 no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), empresa: L.P. DE BORBA & CIA LTDA – ME; CNPJ: 78.796.778/0001-46, vencedora dos lotes 03 e 09, lote 03 no valor de R\$ 1.287,65 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), lote 09 no valor de R\$ 3.679,00 (Três mil seiscentos e setenta e nove reais), empresa: BRUCE QUEIROS VIEIRA ME; CNPJ: 09.619.369/0001-51, vencedora dos lotes 04, 07, 12 e 13, lote 04 no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), lote 07 no valor de 9.889,60 (Nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), lote 12 no valor de R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), lote 13 no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI; CNPJ: 17.513.233/0002-71, vencedora do lote 14 no valor de R\$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais). Macajuba – Bahia, 04 de novembro de 2021. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba

(74) 3259-2126



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE. 042/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021

O MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SAOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada à **AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1211 - PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44.075-432**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.013.591/0001-65**, neste ato representado pelo Sr. **OTACILIO VILAS BOAS NETO**, brasileiro, portador do RG. nº **325158045 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **527.343.585-49**, residente e domiciliado na cidade de FEIRA DE SANTANA - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021:

LOTE 01 - SAÚDE							
Nº ITENS	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QD T	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	TIPO: FILTRADO-FRASCO-COM-1000ML CX COM 12 UNIDADES	ALCOOLM AX	CX	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
02	ÁLCOOL GEL 70%	FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CX COM 12 UNIDADES	ALCOOLM AX	CX	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
03	TOUCA CIRÚRGICA	TNT, SANFONADA, BRANCA, COM ELÁSTICO PCT COM 100 UNID	PROTECT ME	PCT	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
04	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM G	CAIXA COM 100 UNID	MEDICAL SYSTEM	CX	04	R\$ 35,00	R\$ 140,00
05	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM M	CAIXA COM 100 UNID	MEDICAL SYSTEM	CX	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
06	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM P	CAIXA COM 100 UNID	MEDICAL SYSTEM	CX	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
07	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	TAM: 23X23CM PCT COM 1.000 TOALHA NA COR BRANCA	OURO PAPER	PCT	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
08	MASCARA DESCARTÁVEL SIMPLES COM CLIPS E TIRAS 30G/M²	CAIXA COM 50 UNIDADES	PROTECT ME	CX	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
09	MÁSCARA FACIAL N95 PFF2	CX COM 10 UNID	SPK	CX	03	R\$ 25,00	R\$ 75,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%	GALÃO DE 5 LITROS	MEYORS	GALÃO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	LUVAS PARA LIMPEZA G	MAT. LÁTEX CX COM 12 PARES	SUPERSAFETY	CX	08	R\$ 59,00	R\$ 472,00
12	LUVAS PARA LIMPEZA M	MAT. LÁTEX CX COM 12 PARES.	SUPERSAFETY	CX	07	R\$ 59,00	R\$ 413,00
13	SABONETE LÍQUIDO	GALÃO DE 5 LITROS	MEYORS	GALÃO	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
14	PROTETOR FACIAL	LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR COM CARNEIRA PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA	MSB	UNID	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)							R\$ 9.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.0 - Os pedidos devem ser atendidos de forma imediata e deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

4.1 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 04 de novembro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

RENILDES SANTANA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.013.591/0001-65

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021

O MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SAOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **JAMERSON SILVA ARAUJO**, situada à **RUA REGIS PACHECO, 35, CENTRO, PIRITIBA, BA - CEP: 44830000**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.257.855/0001-77**, neste ato representado pelo Sr. **JAMERSON SILVA ARAUJO**, brasileiro, portador do RG. nº **0906131472 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **011.802.655-05**, residente e domiciliado na cidade de PIRITIBA - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021:

LOTE 02 - SAÚDE							
Nº	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BORRIFADORES EM PLÁSTICO	COM CAPACIDADE 500ML	UNID	40	NOBRE	R\$ 7,65	R\$ 306,00
2	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL	COM SUPORTE PARA PAREDE BRANCO	UNID	50	NOBRE	R\$ 38,23	R\$ 1.911,50
3	TOALHEIRO PORTA PAPEL	COM SUPORTE PARA PAREDE BRANCO	UNID	30	NOBRE	R\$ 38,23	R\$ 1.146,90
4	LIXEIRA COM PEDAL	EM AÇO INOX 15 L QUALIDADE TIPO TRAMONTINA	UNID	20	TRAMONTINA	R\$ 126,78	R\$ 2.535,60
VALOR TOTAL LO LOTE 02 - R\$ 5.900,00 CINCO MIL E NOVECENTOS)							R\$ 5.900,00

LOTE 05 - SAÚDE							
Nº ITENS	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	KIT HIPER BOÇÃO 	MATERIAL EDUCATIVO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE MACRO MODELO BOCA – COMPOSTO DE CAIXA RÍGIDA COM TAMPA, 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, 2 ALÇAS METÁLICAS, ESTAMPA EM 4 CORES COM TEMAS DECORATIVOS DE SAÚDE BUCAL COM PERSONALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, MEDINDO 60 X 60 X 100 CM, 1 BOCA COMPOSTA DE ARCADA SUPERIOR E ARCADA INFERIOR, 32 DENTES FIXOS COM FINALIDADES DEMONSTRATIVAS DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO MEDINDO 67 X 47 X 57 CM, CONFECCIONADA COM HOMOPOLÍMERO	UNID	01	D-EXPRESSE	R\$ 3.299,14	R\$ 3.299,14

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

		<p>POLIESTIRENO EXPANDIDO, 1 LÍNGUA AVELUDADA MEDINDO 50 X 30 X 10 CM, 1 CÁLCULO (TÁRTARO) DEMONSTRATIVO NA REGIÃO LINGUAL DOS INCISIVOS INFERIORES, 1 PLACA BACTERIANA DEMONSTRATIVA NA REGIÃO OCLUSAL DO TERCEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, 1 ESCOVA DENTÁRIA GIGANTE DE POLIESTIRENO EXPANDIDO MEDINDO 85 X 08 X 15 CM E 1 FIO DENTAL DEMONSTRATIVO GIGANTE MEDINDO 23 X 26 CM</p>					
02	<p>PIA PORTÁTIL</p> 	<p>MATERIAL EDUCATIVO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E EVENTOS AO AR LIVRE</p> <p>LAVATÓRIO PORTÁTIL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - POSSUI BOMBA DE PÉ - JATO DE 180 ML EM USO ÚNICO. - RESERVATÓRIO: 17 LITROS - ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL SANFONADA PARA DRENAR A ÁGUA UTILIZADA, COM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE 36 CM A 80 CM. - A ÁGUA USADA PODE SER RECOLHIDA - POSSUI DUAS RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDAS APROXIMADAS (CM): 50 X 33 X 105 (C X L X A) - DIMENSÕES DESMONTADO (CM): 70 X 35 X 30 - PESO APROXIMADO: 4,5KG 	UNID	02	SIMQUE	R\$ 598,92	R\$ 1.197,84

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

		CONTEUDO DA EMBALAGEM: - 1 LAVATORIO PORTATIL - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES					
03		FANTOCHE ODONTOPEDE IATRIA DRILA MATERIAL EDUCATIVO TIPO FANTOCHE DE PELÚCIA PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE INDICADO PARA A EDUCAÇÃO DOS PEQUENOS NA HIGIENE BUCAL; DESENHADO EM FORMA DE MARIONETE PARA PODER INTRODUIR A MÃO E ENSINAR ÀS CRIANÇAS COMO LAVAR E ESCOVAR OS DENTES DE FORMA CORRETA; TAMANHO: 40 CENTÍMETROS;	UNID	01	SIMQUE	R\$ 111,66	R\$ 111,66
04		FANTOCHE ODONTOPEDE IATRIA DOG MATERIAL EDUCATIVO TIPO FANTOCHE DE PELÚCIA PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE INDICADO PARA A EDUCAÇÃO DOS PEQUENOS NA HIGIENE BUCAL PELÚCIA COM MACRO ARCADA PET TECIDO ANTIALÉRGICO COM MACROMODELO. * RESISTENTE A IMPACTOS. * TAMANHO: 40CM.	UNID	01	SIMQUE	R\$ 91,36	R\$ 91,36
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)							R\$ 4.700,00

LOTE 06 - EDUCAÇÃO						
PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	ALCOOL ETÍLICO 70% CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	200	START	R\$ 86,11	R\$ 17.222,00
	ÁLCOOL GEL 70%, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	150	SOL	R\$ 78,82	R\$ 11.823,00

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 5L	UNID	100	KELMOS	R\$ 14,52	R\$ 1.452,00
SABONETE LIQUIDO SEM 5 LITROS	UNID	100	KELMOS	R\$ 35,03	R\$ 3.503,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)					R\$ 34.000,00

LOTE 08 - EDUCAÇÃO						
PRODUTO S	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	LUVA LIMPEZA LÁTEX CAIXA C/ 12 PARES M e G	CAIXA	200	KALIPSO	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
	LUVA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES P, M e G	CAIXA	200	TALGE	R\$ 2,93	R\$ 586,00
	MASCARA CIRÚRGICA BRANCA DESCARTÁVEL DUPLA COMELASTICO	CAIXA	300	MEDIX	R\$ 14,67	R\$ 4.401,00
	MASCARAS FACIAL N95 PFF2	CAIXA	50	DELTAPLUS	R\$ 11,73	R\$ 586,50
	TOUCA TNT SANFONADA BRANCA DESCARTÁVEL ELÁSTICO 100 UNIDADES	CAIXA	50	NOBRE	R\$ 11,73	R\$ 586,50
	AVENTAL TNT DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS PARA AMARRAR E ELASTICO 20 GR	UNID	200	MEDIX	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
	AVENTAL IMPERMEAVEL DE MANGA LONGA 50 GR	UNID	100	COTEBRAS	R\$ 18,34	R\$ 1.834,00
	PROTETOR FACIAL LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR COM CARNEIRA PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA	UNID	800	PLASCONY	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
	OCULOS TRANSPARENTE DE SEGURANÇA	UNID	100	DELTAPLUS	R\$ 2,40	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 - R\$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)						R\$ 18.200,00

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

LOTE 10 - EDUCAÇÃO							
Nº	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1		TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL	UNID	50	THERMOMETER	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R\$ 3.250,00 (TRES MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)							R\$ 3.250,00

LOTE 11 - EDUCAÇÃO							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1		TOTEM PARA ALCOOL GEL COM PEDAL	UNID	50	MADELAZA	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)							R\$ 10.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

4.0 - Os pedidos devem ser atendidos de forma imediata e deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 04 de novembro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

RENILDES SANTANA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

JAMERSON SILVA ARAUJO
CNPJ: 09.257.855/0001-77

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021

O MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SAOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **L.P. BORBA & CIA LTDA**, situada à **AV. REP. ARGENTINA 1530, VILA IZABEL – CURITIBA – PR, CEP: 80.620-010**, inscrita no CNPJ sob o nº **78.796.778/0001-46**, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ PAULO DE BORBA**, brasileiro, portador do RG. nº **913.252-0**, inscrito no CPF/MF sob o nº **060.497.299-72**, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA - PR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021:

LOTE 03 SAÚDE

Item nº	Especificação	Fabricante	Unidade	Qnt	Preço unit.	Preço total
01	TAPETE SANITIZANTE 38X58CM	Marca própria/ Mariskap	un	35	R\$ 36,79	R\$ 1.287,65

LOTE 09 EDUCAÇÃO

Item nº	Especificação	Fabricante	Unidade	Qnt	Preço unit.	Preço total
01	TAPETE SANITIZANTE 38X58CM	Marca própria/ Mariskap	un	100	R\$ 36,79	R\$ 3.679,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.0 - Os pedidos devem ser atendidos de forma imediata e deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 04 de novembro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

RENILDES SANTANA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

L.P. BORBA & CIA LTDA
CNPJ: 78.796.778/0001-46

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021

O MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SAOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **BRUCE QUEIROS VIEIRA ME**, situada à **AV ARI PIRES RIBEIRO, CENTRO, Nº 161, RUY BARBOSA – BA, CEP: 46.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.619.369/0001-51**, neste ato representado pelo Sr. **BRUCE QUEIROS VIEIRA**, brasileiro, portador do RG. nº **575771534 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **618.423.705-53**, residente e domiciliado na cidade de RUY BARBOSA - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

LOTE 04 - SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL UNT	VL TOTAL	MARCA
01	FITA ADESIVA PARA MARCAÇÃO DE SOLO ALTA DURABILIDADE 50 X 30	UNID	50	17,00	850,00	PLASTCOR
TOTAL LOTE 04					850,00	

LOTE 07 - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL UNT	VL TOTAL	MARCA
01	DISPENSADOR ÁLCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO C/ SUPORTE PARA PAREDE	UNID	100	36,00	3.600,00	NOBRE
02	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA EM GEL C/ SUPORTE PARA PAREDE	UNID	100	36,00	3.600,00	PREMISSE
03	LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL 15L	UNID	80	19,87	1.589,60	BRINOX
04	PULVERIZADOR DE PLASTICO 500 ML	UNID	200	5,50	1.100,00	GIFOR
TOTAL LOTE 07					9.889,60	

LOTE 12 - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL UNT	VL TOTAL	MARCA
01	FITA ADESIVA PARA MARCAÇÃO DE SOLO COM ALTA DURABILIDADE 50X30	UNID	300	12,00	3.600,00	PLASTCOR
02	CABO DE VASSOURA	UNID	500	2,50	1.250,00	ARTEMSHOP
03	LÃ PRETA	PC	50	12,00	600,00	MOLLET
TOTAL LOTE 12					5.450,00	

LOTE 13 - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL UNT	VL TOTAL	MARCA
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 5000 FOLHAS 2 DOBRAS	CAIXA	300	96,00	28.800,00	ACACIA
TOTAL LOTE 13					28.800,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.0 - Os pedidos devem ser atendidos de forma imediata e deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 04 de novembro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

RENILDES SANTANA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

BRUCE QUEIROS VIEIRA ME
CNPJ: 09.619.369/0001-51

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021

O MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SAOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI**, situada à **RUA FRANCISCO PORTUGAL, SALA 04, Nº 588 – ARACAJU – SE, CEP: 49.020-390**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71, neste ato representado pela Sra. **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA**, brasileira, portadora do RG. nº **3266859-7 SE**, inscrita no CPF/MF sob o nº **043.718.985-64**, residente e domiciliado na cidade de ARACAJU - SE, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021:

LOTE 14 EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SEIVA DE ALFAZEMA 118mL.	50	DÚZIA	Veneza	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	50	DÚZIA	Veneza	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
3	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS S/ FLUOR	300	UND	Tra la la	R\$ 3,00	R\$ 900,00
4	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300 GRAMAS	50	DÚZIA	Veneza	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	500	UND	Kess	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
6	SABONETE INFANTIL 75G	500	UND	Pom pom	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
7	SHAMPOO INFANTIL 250G	50	DÚZIA	Veneza	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
8	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL	500	UND	Santa Clara	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, PACOTE C/ 80 UNIDADES	100	PCT	Babys Fraldas	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G PACOTES C/ 64 UNIDADES	100	PCT	Babys Fraldas	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
11	FIO DENTAL 50M	50	UND	Kess	R\$ 4,00	R\$ 200,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 25G	50	UND	Nathy	R\$ 3,00	R\$ 150,00
13	COTONETE HASTE FLEXÍVEL, CAIXA COM 75 UNIDADES	150	CX	Nathy	R\$ 2,00	R\$ 300,00
14	LENÇO UMEDECIDO, EMBALAGEM C/ 96 UNIDADES	150	UND	Fiesta	R\$ 4,00	R\$ 600,00
15	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, 500ML	500	UND	Doyth	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
16	CORDA PARA VARAL COM 10 METROS	50	UND	Global	R\$ 5,00	R\$ 250,00
17	ESCOVA PARA CABELO, CEDRAS MACIAS	100	UND	Santa Clara	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
18	PENTE FINO	100	UND	Santa Clara	R\$ 2,00	R\$ 200,00
19	PENTE GROSSO	100	UND	Santa Clara	R\$ 2,00	R\$ 200,00
20	TESOURA PARA UNHAS	50	UND	Original Line	R\$ 6,00	R\$ 300,00
21	CORTADOR DE UNHAS	50	UND	Eno x	R\$ 4,00	R\$ 200,00
22	ÁLCOOL GEL 70%, CAIXA C/ 12 UNIDADES	100	CX	Veneza	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
23	MASCARAS FACIAL DESCARTÁVEL	100	CX	Biotech	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
24	TOALHAS DE BANHO	100	UND	Reistin	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
25	LENÇÓIS DE ELÁSTICO PARA BERÇO	40	UND	Vivaldi	R\$ 20,00	R\$ 800,00
26	COLCHÕES PARA BERÇO	50	UND	Guarda Costas	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: sessenta e quatro mil e novecentos reais	R\$ 64.900,00
---	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.0 - Os pedidos devem ser atendidos de forma imediata e deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 04 de novembro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ: 17.513.233/0002-71

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126